

Atenção

Fique atento com as férias coletivas

Não basta a empresa mandar o pessoal ficar em casa por alguns dias e depois alegar que foram férias coletivas. Para ser legal é necessário seguir alguns requisitos. Vejam quais são e se seu patrão está seguindo todos eles, senão você pode anular o período alegado de férias coletivas e reclamar a indenização delas no futuro. **página 4.**

Eleição

Feaac celebra posse da nova diretoria

No dia 10 de novembro tomou posse a nova diretoria da Federação dos Empregados de Agentes Autônomos do Comércio do Estado de São Paulo (Feaac), tendo como presidente o dirigente Lourival Figueiredo Melo, e o diretor de Negociações, Vagney Borges de Castro, presidente do Seaac do Grande ABC, Mogi das Cruzes e Região. Na oportunidade, os dirigentes reafirmaram sua disposição de luta intransigente na defesa dos interesses dos trabalhadores das categorias EAA. Confira na **páginas 3.**



Reajuste salarial

Empresa que age de má fé não merece respeito

O reajuste salarial de 6,5% é matéria controversa em todos os processos de dissídios coletivos ajuizados pelo SEAAC, razão pela qual não há sentido aguardar o julgamento do dissídio para aplicá-lo, visto que os julgadores só apreciarão as matérias conflituosas.

Empresa que age assim está de má fé e arcará com o ônus de sua torpeza. Veja na **página 3.**



Final de ano

Chegou a hora do



O 13º salário deve ser integrado pelo salário fixo e mais a média das comissões, incluindo horas extras e adicionais.

A primeira parcela deve estar quitada até o dia 30 de novembro e a segunda até 20 de dezembro. Fique de olho e conheça mais sobre este benefício na **página 3.**

Hora extra

Banco de horas é roubo consentido

O famigerado banco de horas é instrumento benéfico somente o patrão. O banco de horas trata-se de mecanismo criado pela burguesia neo-liberal para cassar o direito do adicional de horas extras dos trabalhadores e jogar o limite de jornada diária de trabalho na lata do lixo. Veja mais na **página 4.**

Editorial

A terceirização é o câncer da relação de emprego

Na terceirização, o verdadeiro empregador desaparece e deixa em seu lugar um “testa de ferro”. Este recebe uma remuneração defasada porque o tomador visa apenas reduzir seus custos e se desonerar da responsabilidade social decorrente do vínculo empregatício. É o sonho de consumo dos burgueses neoliberais.

A terceirizada é movida pela ganância e se vende como prostituta para conseguir um contrato com a tomadora, razão pelo qual as grandes empresas subjugam os terceirizados, impõem sua vontade e os tratam como vermes e ratos de esgoto.

Depois que assina o contrato, a terceira fica correndo como barata tonta, procurando sindicatos fracos e subservientes de normas coletivas ridículas com reajustes salariais ínfimos, aplicados apenas para alguns e permitindo a livre negociação aos demais, sem vale refeição ou em valores vergonhosos, com banco de horas, escalas desumanas e até renúncia de direitos já consagrados em leis ordinárias e na Constituição.

É falso falar em atividades meio ou fim. Qualquer atividade desenvolvida direta ou indiretamente para produção de um bem ou serviço é essencial para sua concretização, caso contrário, não seria feito. Assim, uma faxineira em um escritório de contabilidade exerce uma atividade essencial para que o serviço de contabilidade tenha êxito, pois ninguém suportaria trabalhar em meio à sujeira. Logo, o que existe é o serviço essencial para a produção do bem e não a tal de atividade meio ou fim.

Qualquer que seja a modalidade e em qualquer instância, a terceirização é danosa aos trabalhadores e deve ser extirpada das relações de emprego.

A maldita terceirização arrancou os serviços de cobrança de dentro dos bancos e passou a ser feita nessas empresas que hoje não conseguem pagar um salário digno aos empregados. Enquanto os banqueiros, os verdadeiros empregadores, estão se afogando em lucros.

E o que dizer dos empregados de casas lotéricas, onde a Caixa Econômica Federal se aproveitou de um contrato público de concessão de captação de jogos de loterias, para tornar essas casas de jogos em mini bancos, e os falsos empregadores estão chorando porque não conseguem pagar nem ao menos um quebra de caixa decente.

A sorte deles é que sempre tem sindicatos que os acolhem e assinam acordos com eles, pois se dependessem dos Seaacs como o do ABC e Mogi das Cruzes, já tinham se diluído ou devolvido o serviço aos verdadeiros donos.

Temos de lutar sem trégua para acabar com todo tipo de terceirização, assim, cessa também o crescimento de sindicatos subservientes.



Vagney Borges de Castro
Presidente do SEAAC de Santo
André e Região

SEAAC

Diretoria do Seaac é diplomada pela Proleg

A diretora do Seaac do Grande ABC, Mogi das Cruzes e Região, Donata Maria Pompéia D'Errico, foi uma das diplomadas pela Organização Não-Governamental (Ong) Promotoras Legais Populares de Santo André (Proleg). A diplomação ocorreu no início de novembro.

A Proleg é uma Ong que visa agregar a linguagem dos Direitos Humanos aos movimentos sociais no enfrentamento da violência contra as mulheres e consolidação da paz.

De 08 de março a 25 de outubro de 2012, a ONG promoveu o XI Curso de Capacitação de Promotoras Legais Populares, na Faculdade Integradas Coração de Jesus (FAINC), em Santo André.

O curso possibilita novos espaços para mulheres, caminhos para compreensão dos direitos e deveres e rompe barreiras no processo contra discriminação e contra opressão, voltados para justiça, democracia e dignidade, defesa dos direitos humanos e construção de relações igualitárias.



Expediente

O **SEAAC em Revista** é uma publicação do Sindicato dos Empregados em Escritórios de Contabilidade, Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas e Agentes Autônomos do Comércio do Grande ABC, Mogi, Suzano e Região. Sede: Avenida João Ramalho, nº 52, Bairro Vila Assunção - Santo André/SP. CEP 09030-320. Telefone (11) 4994.9055. Site: www.seaacdogradeabc.org.br - E-mail: seaacs@osite.com.br. Subsede de Mogi das Cruzes: Rua Dr. Deodado Wertheimer, nº 1.352, 2º andar, sala 23, Centro - Mogi das Cruzes/SP. CEP 08710-430. Telefone (11) 4798.2180, Fax (11) 4726.3335. E-mail: seaacmogi@osite.com.br - **Base territorial:** Biritiba Mirim, Diadema, Ferraz de Vasconcelos, Mauá, Mogi das Cruzes, Poá, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra, Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul e Suzano. **Diretoria Executiva - Presidente:** Vagney Borges de Castro. **Tesoureiro:** Cláudio Rodrigues Chagas. **Secretário-geral:** Edma Mota Carneiro. **Textos:** Vagney Borges de Castro. **Ilustrações:** Thor. **Diagramação e fotos:** Carol Binato.

Publicação



Filiado



FEAAC

Nova diretoria toma posse para quadriênio 2012-2016

No dia 10 de novembro, a nova diretoria da Federação dos Empregados de Agentes Autônomos do Comércio (Feaac) tomou posse para mais um mandato de quatro anos à frente da entidade. A eleição ocorreu no mês de junho e reelegeu Lourival Figueiredo Melo para a presidência da entidade, Vagney Borges de Castro para a Secretaria de Negociações, e Artur José Aparecido Bordin, para a diretoria de Saúde e Previdência Social.

Para a secretaria geral foi eleita Helena Ribeiro da Silva; para a Secretaria de Assuntos da Mulher, Criança e do Adolescente, Elizabete Prativiera; na Secretaria de Administração e Finanças, foi eleito Ítalo José Rampani e na secretaria Social e de Formação Sindical Valdemar Damião de Brito.

A Feaac tem sido a base para a unificação da campanha salarial que reúne os SEACs filiados e que ao longo dos anos tem tornado nossa norma coletiva um contrato coletivo de trabalho que é motivo de orgulho para nossa categoria. Uma de nossas conquistas foi o vale refeição, benefício que muitas das chamadas “grandes categorias” não têm assegurado até hoje em suas convenções.

Com a posse desta nova diretoria, novas conquistas serão agregadas as nossas normas coletivas, tendo em vista a garra e disposição de luta desses companheiros e companheiras, que apesar da oposição dos patrões e dos pelegos, têm tido a coragem de enfrentar a arrogância e petulância do capital, se negando a assinar acordos e convenções ridículas, estúpidas e indignas para os trabalhadores.



Cobrança

Não antecipar o reajuste salarial é agir de má fé

O Seaac do Grande ABC e Região entrou com processo de dissídio coletivo contra o sindicato patronal SECOBESP, devido a redução do valor do vale refeição dos empregados de R\$ 10,00 para R\$ 7,00. O Sindicato dos Empregados de São Paulo (Sindicatão) aceitou esse rebaixamento e assinou convenção coletiva com os patrões.

Nós entendemos que reduzir o valor do benefício é um crime contra um dos princípios mais elementares do direito do trabalho e social, ou seja, a regressão.

O reajuste salarial de 6,50%, aplicado em agosto de 2012, não é objeto de litígio entre o Seaac e o SECOBESP, tratando-se de matéria incontroversa. Ou seja, qualquer que seja o resultado do processo no tribunal, o reajuste de 6,50% em agosto de 2012, é líquido e certo.

Por se tratar de questão incontroversa, a empresa que não conceder o reajuste a título de antecipação e ficar aguardando o final do julgamento do dissídio, estará agindo de má fé, se aproveitando de disputa judicial entre os sindicatos para “reter” o que é de direito líquido e certo dos empregados, se apropriando da aplicação deste em benefício próprio.

Desta forma, será desencadeada na Região do Grande ABC e Mogi das Cruzes uma campanha contra as empresas que ainda não anteciparam retroativamente o reajuste salarial de 6,50% aos seus empregados. Campanha esta que envolverá os bancos (clientes da empresa de cobrança), além de manifestações na porta das devedoras e outras. Quem age de má fé não merece consideração.

Covardia

Orbitall não faz acordo e ensaia chantagem

Os novos proprietários da Orbitall não querem fazer acordo para restabelecer a segurança jurídica na relação de trabalho, mas fizeram a antecipação salarial e agora aguardam o resultado do processo contra o Sescon para saberem de quanto será a diferença que terão de pagar aos empregados.

Os empregados não podem se intimidar com a arrogância e truculência dos gestores com relação a quem faz contato com o Seaac. A identidade de todos os trabalhadores é mantida sob o maior sigilo e o Seaac assume toda a responsabilidade das denúncias de irregularidades cometidas pela empresa.

Já percebemos que se trata de um pessoal que costuma usar as contribuições dos empregados como chantagem para intimidar o sindicato. Denunciem as arbitrariedades da Orbitall.

Fique atento

De olho no pagamento do 13º salário

O 13º salário tem de ser pago em duas parcelas, sendo que a primeira pode ser paga a partir de fevereiro até o dia 30 de novembro de cada ano. Muitos recebem a primeira parcela por ocasião das férias ou quando estabelecido em norma coletiva. O valor corresponde a metade do salário do mês anterior ao pagamento, com reflexos nas horas extras, adicional noturno, comissões e adicionais de insalubridade ou periculosidade.

Sobre o valor da primeira parcela não incide nenhum desconto. O INSS sobre o 13º será descontado no pagamento da segunda parcela, que deve ser paga até o dia 20 de dezembro de cada ano. Caso a data seja feriado ou dia não útil, o pagamento deverá ser antecipado.

A empresa que descumprir essas regras é multada pelo Ministério do Trabalho. Para isso, os empregados devem registrar denúncia no sindicato.

Convênios

Fundação Santo André e Medicina ABC realizam o 2º Vestibular Unificado



A Fundação Santo André e a Faculdade de Medicina do ABC (FMABC) realizam o 2º Vestibular Unificado 2013. Os associados do Seaac do Grande ABC e Mogi das Cruzes que estiverem devidamente munidos da guia de encaminhamento podem efetuar as inscrições pela internet até o dia 5 de dezembro e pessoalmente no campus universitário até o dia 7 de dezembro. A prova será realizada no dia 9 de dezembro, das 9h às 13h.



Desconto nos cursos do Liceu Braz Cubas

O associado do Seaac terá 15% de desconto nos cursos do período noturno e até 25% de desconto para os cursos do matutino da Escola Técnica Liceu Braz Cubas. Há vagas para Administração, Edificações, Eletrônica, Logística, Química e Segurança do Trabalho. Os interessados devem retirar a guia de encaminhamento na subsele de Mogi das Cruzes, com Leslie ou Luciano. Informações pelo telefone (11) 4798-2180. As inscrições estão abertas até o dia 30 de janeiro de 2013. A subsele do Seaac Mogi das Cruzes fica na rua Dr. Deodato Wertheimer, nº 1.352, sala 24, Centro. Outras informações sobre cursos, acesse o site www.liceubrazcubas.com.br

Hora Extra

Banco de horas é roubo consentido

Banco de horas é uma forma civilizada de roubar as horas de trabalho dos empregados, rasgar a Constituição Federal no que tange ao dispositivo de adicional de horas extras e enriquecer os tomadores de serviços com o suor e trabalho alheio. É roubo.



Para que este roubo esteja revestido de legalidade, é necessário que a empresa procure o sindicato e solicite que o mesmo faça uma assembleia entre os empregados para aprovar a estupidez. Caso os empregados aceitem, o acordo vai para registro no Ministério do Trabalho e a empresa pode se apropriar do trabalho alheio sem nada pagar.

Como se não bastasse, ainda há empresas que fazem essa apropriação sem ao mesmo estar legalizada. É o chamado banco de horas clandestino.

A empresa Tijuco Serviços Empresariais Ltda. é uma delas, que teve a cara de pau de querer fazer desconto de banco de horas de um empregado na rescisão de contrato e levou para homologar no SEAAC.

O resultado foi óbvio, teve de pagar as horas com adicionais para o empregado e ainda poderá responder processo para devolver todos os centavos tirados do direito aos adicionais de horas extras indevidamente compensados no banco clandestino.

Fim de ano

Cuidado: está aberta a temporada de férias coletivas



Mês de dezembro é o período que as empresas costumam conceder férias coletivas aos empregados. Portanto, muita atenção, pois se algum dos requisitos legais para legalidade das férias coletivas não forem adotados pela empresa, as férias são descaracterizadas, perdem seu valor como férias e o empregado pode reclamá-las posteriormente.

São requisitos legais para validar férias coletivas:

- Aviso aos empregados com, no mínimo, 15 dias antes do início das férias;
- O empregado deve receber o valor das férias, mais o abono de 1/3, até dois dias antes do início da mesma;
- Só pode ser concedida férias coletivas para todos os empregados da empresa ou de todo um departamento;
- O Sindicato e o Ministério do Trabalho têm de ser avisados com, no mínimo, 15 dias antes do início das férias;
- Aos menores de 18 anos de idade e maiores de 50, as férias têm de ser integrais. Não podem ser divididas em dois períodos;
- As férias anuais dos trabalhadores, exceto aos menores de 18 e maiores de 50 anos de idade, podem ser fracionadas em, no máximo, dois períodos, mas nenhum deles poderá

ser inferior a dez dias.

- Um período pode ser o coletivo e o outro pode ser complementado com as férias individuais.

Para mais informações, entre em contato com o Seaac pelo telefone (11) 4994-9055 ou e-mail seaacsa@osite.com.br